



**DECRETO Nº. 3476, de 04 de janeiro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

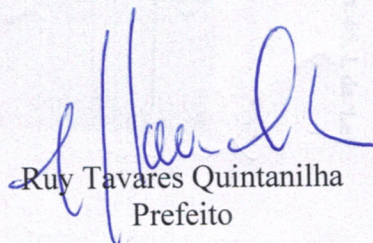
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 190.582,59 (Cento e Noventa Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

| Código Reduzido | Código Geral         | Natureza da despesa | Fonte | Suplementação     | Anulação |
|-----------------|----------------------|---------------------|-------|-------------------|----------|
| 353             | 1901.12361.0403.2067 | 31901101            | 106   | 190.582,59        | -        |
| <b>TOTAL</b>    |                      |                     |       | <b>190.582,59</b> |          |

**Art.2º. -** Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 04 de janeiro de 2016.

  
Ruy Tavares Quintanilha  
Prefeito